

## PREFEITURA INAUGURA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, inaugurou na última quarta-feira, 19 de junho o Centro de Atendimento ao Turista Paulo Vitor Bravo. Localizado no Centro de Saquarema, o espaço irá receber os turistas da nossa cidade.

Criado com o objetivo de oferecer aos turistas e visitantes todas as informações sobre a cidade, suas belezas, atrativos e serviços turísticos, o novo equipamento representa um avanço na gestão e nas políticas públicas ligadas ao turismo em nossa cidade.

O local contará com atendentes capacitados e fluentes em idiomas, que darão todo suporte indicando atrativos turísticos, guias e informações relevantes para uma boa visitação.

O CAT também servirá como ponto de ajuda para acessar números de telefones, endereços de hotéis, lugares para compras, alimentação, rotas de transportes, entre outros.

Escolhido para nomear o espaço, Paulo Vitor Bravo foi um ilustre morador de Saquarema. Nascido e criado no município, Paulo foi uma pessoa que marcou a história da cidade. Amante de futebol, pescaria e carnaval, gostava de ajudar as pessoas.



O Centro de Atendimento ao Turista Paulo Vitor Bravo fica na Rua Barão de Saquarema, 451, no Centro (prédio do antigo DETRAN), próximo à ponte de Saquarema.





## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

### Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

### Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

### Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

### Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

### Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

### Secretária Municipal da Mulher

Larissa da Silva Azeredo

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmar Epaminondas da Silva

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

### Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Thais Oliveira de Sousa Amorim

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

### Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Thallis Martinelli dos Santos

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Celio Ricardo de Almeida Pereira  
(interino)

### Secretário Municipal dos Direitos dos Animais

Kaio Luiz da Silva Ferreira

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	06

O PLANETA  
NÃO É  
DESCARTÁVEL;  
RECICLE SUAS ATITUDES.



O desperdício de materiais é um dos  
principais agravantes para o meio  
ambiente. Por que não começar com  
a mudança pelo seu local de trabalho?



## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.815 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Saquarema, 18 de junho de 2024.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
07.010.08.244.0030.2.1.66	Proteção Social Básica	3.3.90.30.45.00.00	1511	266100	105.000,00
07.010.08.244.0030.1.083	Proteção Social Básica	4.4.90.52.03.00.00	1512	266100	200.000,00
07.010.08.244.0030.2.243	Proteção Social Básica	3.3.90.30.99.00.00	1513	266100	180.000,00
07.010.08.244.0014.1.010	Gestão da Frota Municipal	4.4.90.52.01.00.00	1514	266100	240.000,00
07.010.08.244.0030.2.1.66	Proteção Social Básica	3.3.90.30.02.00.00	1515	266100	220.000,00
07.010.08.244.0030.1.084	Proteção Social Básica	4.4.90.52.03.00.00	1516	266100	200.000,00
07.010.08.244.0031.2.1.67	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.45.00.00	1517	266100	39.000,00
07.010.08.244.0031.2.1.67	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.02.00.00	1518	266100	33.000,00
<b>Total:</b>					<b>1.217.000,00</b>

### ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2023			
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - Fundo Municipal de Assistência Social			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			
(A) Ativo Financeiro	R\$	(B) Passivo Financeiro	R\$
(A-B)	DIFERENÇA		R\$
	12.362.129,97		3.283.228,60
	9.078.901,37		
<b>RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2023</b>			
*Fontes de Recursos - FIAS - C/C 32.600-8 e 32.604-8 (B. do Brasil) - A partir do exercício de 2023 (Portaria STN 710/2023)			
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO</b>			
(C) Saldo do extrato bancário em 31/12/2023	R\$		1.570.296,44
(D) Valores em trânsito a compensar	R\$		-
(E) Restos a Pagar Processados	R\$		-
(F) Restos a Pagar Não Processados	R\$		242,00
(G) D. D. O. (Consignações a terceiros)	R\$		-
(H) Repasse Financeiro a Realizar (Outras US)	R\$		-
(C-D-E-F-G-H) Suficiência Financeira em 31/12/2023	R\$		1.570.054,44
<b>ABERTO POR ESTE DECRETO: R\$ 1.217.000,00</b>			
<b>SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR: R\$ 353.054,44</b>			
<b>Métricas:</b>			
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;		
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;		
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2023;		
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saldo não considerado pelo banco;		
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2023;		
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2023;		
(G)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2023;		
(H)	Montante correspondente a débitos a pagar, no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2023.		
*Fonte: Lata(VI) Balanço de Verificação da Execução Orçamentária 2023			

Saquarema, 18 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.816 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.039.320,00 (dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e vinte reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 2.039.320,00 (dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e vinte reais), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Saquarema, 18 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
07.010.08.244.0012.2.061	Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos	3.3.90.48.00.00.00	1492	266000	224.000,00
07.010.08.244.0020.2.013	Proteção Social Básica	3.3.90.11.00.00.00	1493	266000	87.000,00
07.010.08.244.0020.2.013	Proteção Social Básica	3.3.90.11.00.00.00	1494	266000	190.000,00
07.010.08.244.0014.2.133	Gestão da Frota Municipal	3.3.90.39.30.00.00	1495	266000	293.720,00
07.010.08.244.0020.2.166	Proteção Social Básica	3.3.90.39.30.00.00	1496	266000	51.000,00
07.010.08.244.0020.2.166	Proteção Social Básica	3.3.90.39.30.00.00	1497	266000	48.000,00
07.010.08.244.0020.2.166	Proteção Social Básica	3.3.90.39.30.00.00	1498	266000	23.000,00
07.010.08.244.0020.2.166	Proteção Social Básica	3.3.90.30.99.00.00	1499	266000	17.500,00
07.010.08.244.0020.2.166	Proteção Social Básica	3.3.90.30.17.00.00	1500	266000	490.000,00
07.010.08.244.0020.2.166	Proteção Social Básica	3.3.90.30.02.00.00	1501	266000	20.000,00
07.010.08.244.0013.2.167	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.17.00.00	1502	266000	31.000,00
07.010.08.244.0013.1.010	Gestão da Frota Municipal	4.4.90.52.03.00.00	1503	266000	200.000,00
07.010.08.244.0020.2.166	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	3.3.90.14.08.00.00	1504	266000	20.000,00
07.010.08.244.0020.2.166	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	4.4.90.52.03.00.00	1505	266000	200.000,00
07.010.08.244.0020.1.095	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	4.4.90.52.03.00.00	1506	266000	90.000,00
07.010.08.244.0020.2.070	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	3.3.90.30.45.00.00	1507	266000	145.000,00
07.010.08.244.0013.2.167	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.02.00.00	1508	266000	2.100,00
07.010.08.244.0013.2.167	Proteção Social de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.30.00.00	1509	266000	80.000,00
07.010.08.244.0020.2.166	Proteção Social Básica	3.3.90.39.30.00.00	1510	266000	130.000,00
<b>Total:</b>					<b>2.039.320,00</b>

### ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2023			
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - Fundo Municipal de Assistência Social			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			
(A) Ativo Financeiro	R\$	(B) Passivo Financeiro	R\$
(A-B)	DIFERENÇA		R\$
	12.362.129,97		3.283.228,60
	9.078.901,37		
<b>RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2023</b>			
*Fontes de Recursos - FIAS - C/C 33889-3, 38342-2, 33886-9, 48571-3, 3888-0 e 46010-9 (B. do Brasil) - A partir do exercício de 2023 (Portaria STN 710/2023)			
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO</b>			
(C) Saldo do extrato bancário em 31/12/2023	R\$		2.289.032,47
(D) Valores em trânsito a compensar	R\$		-
(E) Restos a Pagar Processados	R\$		11.747,60
(F) Restos a Pagar Não Processados	R\$		136.190,48
(G) D. D. O. (Consignações a terceiros)	R\$		70.185,67
(H) Repasse Financeiro a Realizar (Outras US)	R\$		-
(C-D-E-F-G-H) Suficiência Financeira em 31/12/2023	R\$		2.070.906,12
<b>ABERTO POR ESTE DECRETO: R\$ 2.039.320,00</b>			
<b>SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR: R\$ 31.586,12</b>			
<b>Métricas:</b>			
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;		
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;		
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2023;		
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saldo não considerado pelo banco;		
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2023;		
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2023;		
(G)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2023;		
(H)	Montante correspondente a débitos a pagar, no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2023.		
*Fonte: Lata(VI) Balanço de Verificação da Execução Orçamentária 2023			

Saquarema, 18 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.822 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de terras desmembrada da maior porção, designada como Área C, medindo 5.127,76m², situada no lugar de Madressilva, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos



termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras desmembrada da maior porção, designada como Área C, medindo 5.127,76m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 75,00m de frente, para Rua José Olímpio de Souza; 79,20m de fundos, confrontando com propriedade de Estanislau Muniz da Silva ou sucessores; 62,00m pelo lado direito, em dois segmentos, sendo o primeiro com 30,00m confrontando com a Área B, e o segundo com 32,00m confrontando com a Área A; e 52,20m pelo lado esquerdo, confrontando com a Área D, situada no lugar de Madressilva, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 57801, inscrito no município sob o cadastro nº 131973-0.

**Art. 2º** A área referida no art. 1º será destinada à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

**Art. 3º** A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## PORTARIA Nº 528 DE 21 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE

Nomear Ramon Santana Lopes Azevedo, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Indústria e Comércio, Símbolo CCE-14, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 21 de junho de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 136/2023

**Processo Administrativo nº 6.401/2023.**

**Referência:** Contratação de empresa especializada em solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por produtos de tecnologia assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas acompanhada de garantias técnicas e didático pedagógicas, dirigida ao atendimento educacional especializado (AEE) e focalizada nos pressupostos da educação especial inclusiva para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Actcon Tecnologia LTDA - CNPJ nº 02.381.997/0001-00.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência dos serviços do grupo 2 e reajuste do grupo 3 do Contrato nº 136/2023, firmando entre as partes em 19/06/2023.

**Prorrogação:** 12 (doze) meses.

**Valor do Reajuste:** R\$ 51.484,20 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.376.524,20 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.367.0008.2.197;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 157300;

PT 12.367.0008.2.253;

ND 3.3.90.40.02.00;

Fonte 157300.

**Data da Assinatura:** 05 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO TERMO DE DES- TITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 2.973/2013.**

**Contratos nº 057/2006 e 058/2006.**

**Objeto:** Concessão de serviços de transporte coletivos de passageiros, com gratuidade de 50% (cinquenta por cento) para estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Saquarema/RJ.

1 - Ficam destituídos os servidores Daiane Viana da Silva – matrícula nº 9497132 da função de fiscal suplente e Welinton Figueiredo – matrícula nº 9496958, da função de fiscal titular.

2 - Ficam designados os servidores Bruno de Souza Silva – matrícula nº 9507607, para exercer a função de fiscal como titular e Suelen dos S. Cardoso – matrícula nº 931278, para exercer a função de fiscal como suplente, dos referidos contratos.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos contratos nº 057/2006 e 058/2006, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Bruno de Souza Silva, matrícula nº 9507607, fiscal titular.

- Suelen dos S. Cardoso, matrícula nº 931278, fiscal suplente.

Saquarema, 03 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2023

**Processo Administrativo nº 4.973/2023.**

**Referência:** Termo de Apostilamento ao contrato nº 175/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária, no Bairro Engenho Grande, no Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Artelagos Artefatos de Concreto LTDA - CNPJ nº 39.845.656/0001-40.

**Objeto:** Reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC da Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos moldes do estabelecido no instrumento convocatório no item 23.1 e cláusula 12 do instrumento de contrato.

**Valor do Termo de Apostilamento:** R\$

240.182,99 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 15.510.023.1.074.000;

ND 4.4.90.51.08.00.00;

Fonte 170400.

**Data da Assinatura:** 17 de junho de 2024.

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Infraestrutura.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 78/2019.**

**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 646 e 647 o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de celebração do 5º termo aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua 96, lote 01, 02, 08 e 09, quadra C - Jaconé – Saquarema/RJ, onde funciona a Casa Creche Municipal Vitória, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2024 e término previsto em 30 de abril de 2025, pelo valor mensal de R\$ 6.780,67 (seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), fundamentado no art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. Saquarema, 19 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 78/2019.**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação – art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Locador:** Renascer Obras Sociais, Educacionais e Culturais.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Objeto:** Celebração do 5º termo aditivo para prorrogação do contrato de locação do imóvel situada na Rua 96, nº 2550 – Saquarema/RJ, para funcionamento de Casa Creche Municipal Vitória.

**Prazo de Locação:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2024 com término previsto em 30 de abril de 2025.

**Valor Mensal:** R\$ 6.780,67 (seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

**Data da Assinatura:** 26 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 14.312/2023 Contratos nº 047/2024 e 049/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares, creches pertencentes a rede municipal de ensino e da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311, para exercer a função de fiscal como titular e Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852, para exercer a função de fiscal como suplente dos referidos contratos.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 26 de março de 2024.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.387, de 27 de março de 2024.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

### NAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Administrativo nº 18.548/2023 Termo de Colaboração nº 007/2023.**

**Objeto:** Parceria, nos termos da Lei nº 13.019/14, com a Organização da Sociedade Civil, gestora do Banco Comunitário Popular do Município de Saquarema para criação e pagamento dos benefícios dos Programas de Incentivo a Educação, Educasaquá e Conexão Universitária, pelo período de 12 (doze) meses.

1 – Termo de designação de servidor para gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada do Termo de Colaboração nº 007/2022, art. 35, V, alínea “g”, da Lei 13.019 de 31/07/2014.

2 – Fica designada a servidora Kelle Ferreira dos Santos - matrícula nº 66664, para exercer a função de gestora do termo de colaboração nº 007/2023.

3 - Compete ao gestor do termo de colaboração a responsabilidade pela gestão com poderes de controle e fiscalização para monitorar e avaliar a parceria celebrada, mediante termo de colaboração, com o Instituto E-Dinheiro Brasil.

Saquarema, 24 de novembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.299, de 27 de novembro de 2023.

### EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Processo Administrativo nº 18.548/2023 Termo de Colaboração nº 007/2023.**

**Objeto:** Parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil, gestora do Banco Comunitário Popular do Município de Saquarema para criação e pagamento dos benefícios dos Programas de Incentivo a Educação, Educasaquá e Conexão Universitária, pelo período de 12 (doze) meses.

1 – Termo de designação de servidores para monitoramento, avaliação da parceria celebrada, nos termos do art. 35, V, alínea “h”, da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

2 – Ficam designados os servidores Marcelo Bittencourt Romeiro Filho, matrícula nº 961651-1, Thiago Nascimento Cha-

gas, matrícula nº 961513-1 e Mariana de Freitas Costa, matrícula nº 21958-3, para exercerem a função de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido Termo de Colaboração.

3 - Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a responsabilidade pela fiscalização, supervisão e avaliação da parceria celebrada, mediante termo de colaboração, com o Instituto E-Dinheiro Brasil.

Saquarema, 24 de novembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.299, de 27 de novembro de 2023.

### EXTRATO DO ATO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Processo Administrativo nº 19.535/2022**  
**Termo de Colaboração nº 007/2022.**

**Objeto:** Concessão de apoio à Administração Pública Municipal para a gestão do Programa Moeda Social – Moeda Saquá e do Banco Comunitário Digital de Saquarema, para centralização e processamento do pagamento do Programa Municipal de Educação Solidária autorizada pela Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, Bolsa Permanência autorizada pela Lei Municipal nº 2.261 de 02 de agosto de 2022 e Auxílio Universitário autorizado pela Lei Municipal nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, pelo período de 12 (doze) meses.

1 – Fica destituída a servidora Patrícia da Silva Oliveira, matrícula nº 4610, da função de gestão, controle e fiscalização do referido termo de colaboração.

2 – Fica designada a servidora Kelle Ferreira dos Santos - matrícula nº 66664, para exercer a função de gestão, controle e fiscalização do referido termo de colaboração.

3 - Compete ao gestor do termo de colaboração a responsabilidade pela gestão com poderes de controle e fiscalização para monitorar e avaliar a parceria celebrada, mediante termo de colaboração, com o Instituto E-Dinheiro Brasil.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Processo Administrativo nº 19.535/2022**  
**Termo de Colaboração nº 007/2022.**

**Objeto:** Concessão de apoio à administração pública municipal para a gestão do Programa Moeda Social – Moeda Saquá e do Banco Comunitário Digital de Saquarema, para centralização e processamento do pagamento do Programa Municipal de Educação Solidária autorizada pela Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, Bolsa Permanência autorizada pela Lei Municipal 2.261 de 02 de agosto de 2022 e Auxílio Universitário autorizado pela Lei Municipal nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, pelo período de 12 (doze) meses.

1 – Termo de designação de servidores para monitoramento, avaliação da parceria celebrada, nos termos do art. 35, V, alínea “h”, da Lei 13.019 de 31/07/2014.

2 – Ficam designados os servidores Felipe Gozsovcis Alves, matrícula nº 961770, Mariana de Freitas Costa, matrícula nº 21958-3 e Ana Flávia Arantes Silva, matrícula nº 9506649-1, para exercerem a função de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido termo de colaboração.

3 - Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a responsabilidade pela fiscalização, supervisão e avaliação da parceria celebrada, mediante termo de colaboração, com o Instituto E-Dinheiro Brasil.

Saquarema, 20 de junho de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 065/2024.**

**Ratifico,** com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 065/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimento LTDA-ME CNPJ nº 19.038.976/0001-81, para inscrição em curso de capacitação “Encontro do Poder Legislativo Municipal”, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f (conforme consta no termo, dentro do processo), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 15 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

Obs.: Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.380 de 18 de março de 2024.

**Novo Endereço**

O Programa Municipal de Controle e Tratamento do Tabagismo está em novo endereço!

A unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, na Rua Professor Souza, número 111, em Bacaxá (no calçadão).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Programa Municipal de Controle e Tratamento do Tabagismo  
Secretaria Municipal de Saúde



Junho  
**VIOLETA**  
Mês de Conscientização sobre a  
**violência contra  
a pessoa idosa**

PROJETO  
**LONGEVIDADE!**  
PARA MAIORES DE 60 ANOS

# DIA DA SAÚDE

**Terça - feira**



**25 de Junho**



**9h às 11h**



**Estrada Santo Antônio - JARDIM**

Praça da Capela de São Judas

O EVENTO CONTARÁ COM:

- ✓ Palestras;
- ✓ Nutricionista;
- ✓ Dentista;
- ✓ Vacinação;
- ✓ Entre outras atividades!

**#** **JUNTOS POR  
ELAS**

**INFORMAÇÕES NA DESCRIÇÃO**



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA MULHER  
SAQUAREMA - RJ

Secretaria Municipal  
de Saúde

